



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS**

TERMO ADITIVO Nº 004/2017.

**“4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016,
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM –
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA
JORNALÍSTICA NOCKO LTDA - ME”.**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezessete (02/07/2017), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **VLADIMIR DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1079924-9 -SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.001.001-68, residente e domiciliado à Rua Viriato Bandeira, nº 33, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, empresa, **EMPRESA JORNALÍSTICA NOCKO LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.711/0001-83, estabelecida na Rua Filinto Muller, 600, Centro, na cidade de Coxim-MS, representada neste ato, pela Senhora, **ELOÍZA LUIZ DANTAS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Delmira Bandeira, 333, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, portadora do RG nº 401040/SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.052.101-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Instrumento Contratual é a supressão de valor e a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS:

2.1 Ficam excluídos do CONTRATO ORIGINAL os serviços de divulgação de eventos, projetos, atividades, campanhas, comunicados, utilidade pública, convocações e serviços prestados por esse Legislativo, permanecendo os seguintes serviços, atos, decretos, licitações e contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor deste **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** a serem pagos em **06 (seis)** parcelas mensais de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL de 02/07/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.002	-Coordenação Manutenção das Atividades Legislativas.
3.3.90.39	-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO:

6.1 O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

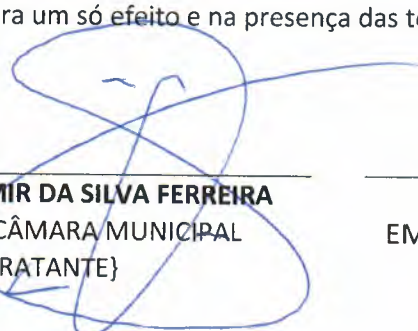
7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

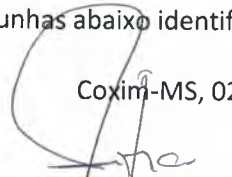
CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

8.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim-MS, 02 de julho de 2017.


VEREADOR VLADIMIR DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
{CONTRATANTE}


ELOÍZA LUIZ DANTAS
EMPRESA JORNALÍSTICA NOCKO LTDA ME
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:


JORCENIR DA SILVA SERROU
CPF/MF: 554.286.061-34


ROGÉRIO MARCIO GOMES PROENÇA
CPF/MF: 489.562.951-15